



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 14 de setembro de 2015

Ano VI - Edição nº 00600 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C9117E3BD1EB2E31280621DCAC77288F

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Decreto nº042/2015 e Decreto nº043/2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 028/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Judite Rodrigues da Silva**, RG nº 0804869758 e CPF nº 769.321.685-53, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206020, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de proventos base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica revogado o **Decreto Municipal nº 034**, de 10 de julho de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 10 de julho de 2015, data da referida publicação da aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 031/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Margarida Maria Pereira de Cerqueira**, RG nº 08435324 40 e CPF nº 001.221.425-60, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2201512, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de proventos base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica revogado o **Decreto Municipal nº 035**, de 10 de julho de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 10 de julho de 2015, data da referida publicação da aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL